



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
Diretoria de Ensino ITU/SP  
EE Profª Esther Maurino Rodrigues – CIE 922481  
Rua: Félix Rocco, 203 – Jd. Vante Angelieri – Porto Feliz/SP  
CEP: 18540-000 Fones: (15) 3262-4555 3261- 2111  
Email: e922481a@educacao.sp.gov.br

### **Edital para Professor Coordenador**

O Diretor da EE Professora Esther Maurino Rodrigues – Porto Feliz, no uso de suas atribuições, previstas no artigo 96 do Decreto n.º 64.187, de 17 de abril de 2019, comunica a abertura das inscrições ao posto de trabalho na função de **Professor Coordenador para atuação junto ao CPP – Centro de Progressão Penitenciária – de Porto Feliz, vinculada à EE Professora Esther Maurino Rodrigues**, de acordo com o artigo 9.º da Resolução Conjunta SE-SAP-2, de 30-12-2016, do disposto na Resolução SE 75 de 30/12/2014, alterada pela Resolução SE 65 de 19/12/2016 e na Resolução SE 90/2019.

#### **Das inscrições**

**As inscrições serão recebidas** na secretaria da EE Professora Esther Maurino Rodrigues, localizada à Rua Félix Rocco, 203, jardim Vante Angelieri, Porto Feliz/SP, em horário de 8h00 às 17h00, no período de **20 e 23 de novembro de 2020**. (podendo ser encaminhada por e-mail: [e922481a@educacao.sp.gov.br](mailto:e922481a@educacao.sp.gov.br))

#### **Dos requisitos para o exercício da função:**

- I- Ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade (estável, celetista ou categoria F), podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública – CAAS.
- II- Contar com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual (1.095 – um mil e noventa e cinco dias de efetivo exercício);
- III- Ser portador de diploma de licenciatura plena e encontrar-se em efetivo exercício.

#### **Das atribuições dos Professores Coordenadores:**

- I- atuar como Gestor Pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como acompanhar o desempenho dos alunos;
- II- orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula;
- III- Atender ao exigido no disposto no artigo 9.º da Resolução Conjunta SE-SAP-2, de 30-12-2016;
- IV- Ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos, impressos ou os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação – **SEDUC e SAP**;
- V- Coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;
- VI- Relacionar-se com os demais profissionais da escola e do CPP de forma cordial, colaborativa e solícita, apresentando dinamismo e espírito de liderança, trabalhando em equipe, promovendo situações de orientação e formação docente nas ATPCs;



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
Diretoria de Ensino ITU/SP  
EE Profª Esther Maurino Rodrigues – CIE 922481  
Rua: Félix Rocco, 203 – Jd. Vante Angelieri –Porto Feliz/SP  
CEP: 18540-000 Fones: (15) 3262-4555 3261- 2111  
Email: e922481a@educacao.sp.gov.br

### **Da proposta de Trabalho**

- I- Deverá conter Justificativa, Objetivos e descrição sintética das ações que pretende desenvolver junto ao Centro de Progressão Penitenciária constando plano de avaliação e acompanhamento do plano, traçando estratégias previstas para garantir seu trabalho e execução de atividades com vistas à eficácia do seu trabalho como Coordenador Pedagógico;
- II- Deverá contemplar pressupostos do Currículo Paulista/ BNCC;
- III- da Resolução Conjunta SE-SAP-2;
- IV- Deverá apontar conhecimentos e proposta de acompanhamento dos programas e das estratégias previstas da Resolução Conjunta SE-SAP-2, e demais legislações pertinentes à função de Coordenador Pedagógico, com objetivo de garantir as exigências legais do trabalho junto ao CPP.

### **Da avaliação**

- I - A avaliação da Proposta de trabalho do interessado será realizada pela equipe gestora e pela Supervisão da EE Professora Esther Maurino Rodrigues;
- II - A entrevista será realizada, respeitando protocolos do Plano SP, conforme agendamento junto ao interessado, pela Comissão responsável, com vistas ao aprofundamento e ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada. O agendamento da entrevista será realizado no momento da entrega da proposta de trabalho.

### **Documentos a serem apresentados**

A entrega dos documentos (acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato, endereço, telefone e e-mail) deverá ser realizada na Secretaria da escola, ou encaminhada através do endereço eletrônico [e922481a@educacao.sp.gov.br](mailto:e922481a@educacao.sp.gov.br), sendo eles:

- a) cópia simples de RG, CPF;
- b) declaração de tempo de serviço fornecida pela escola SCF – Sede de Controle de Frequência – datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c) Descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação, bem como suas experiências profissionais;
- d) Diploma do curso de licenciatura plena e Histórico Escolar;
- e) **Proposta de Trabalho**
- f) Declaração de Anuência, atualizada e assinada pelo superior imediato, que não se opõe ao seu afastamento;
- g) Autorização do CAAS para o exercício da função (quando for o caso de professor readaptado).

### **Disposições Finais**

- I- O Professor Coordenador, cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;
- II- A designação para atuar como Professor Coordenador somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado;
- III- O candidato aprovado no processo de seleção somente iniciará o exercício das funções após a publicação da designação no Diário Oficial do Estado, bem como de acúmulo de cargos, quando houver;
- IV- Os casos omissos deverão ser resolvidos pela Diretoria de Ensino de Itu.



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
Diretoria de Ensino ITU/SP  
EE Profª Esther Maurino Rodrigues – CIE 922481  
Rua: Félix Rocco, 203 – Jd. Vante Angelieri –Porto Feliz/SP  
CEP: 18540-000 Fones: (15) 3262-4555 3261- 2111  
Email: e922481a@educacao.sp.gov.br

Porto Feliz, 19 de novembro de 2020.  
Valéria Regina de Campos Mates  
RG40.857.325-9  
Diretor de Escola  
DE Itu